



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter 9 - Piracicaba
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA "DR. ARLINDO MORANDINI"
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP

Rua General Carneiro, 151 – Centro – São João da Boa Vista – CEP 13874-000
Fone: (19) 3633-4033 Email: sec.sjbvista@policiacivil.sp.gov.br



OFÍCIO

Ofício: nº 279/2019

Referência: Requerimento nº315/2019

Ofício nº225/2019

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

189/2019

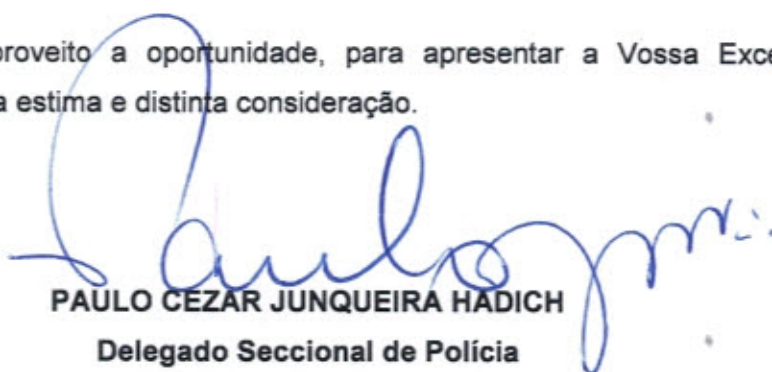
São João da Boa Vista, 12 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício e requerimento supra citados, informo a Vossa Excelência que a Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista, ou qualquer unidade policial a ela subordinada, não emitem autorização para atuação de profissionais que atuam na imprensa, sendo esta regida por legislação própria.

Ressalto que por garantia constitucional, a imprensa não sofre censura em nosso país, respondendo os autores de material jornalístico pelos excessos que eventualmente cometer cometer.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH
Delegado Seccional de Polícia

A Disposição dos Vereadores

18 / 11 / 2019

Luís Carlos Domiciano
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 948 / 2019 Data/Hora: 12/11/2019 15:04

Descrição:

OFÍCIO GABINETE DO VEREADOR
OFÍCIO Nº279/2019 RESPOSTA REQUERIMENTO Nº
315/2019 OFÍCIO Nº225/2019

Ao Exmo. Sr.

Luís Carlos Domiciano (Bira)

MD Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

Ofício nº 225/2019-dv

Responde através do
ofício 279/19.
8585/12/11/19

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2019.

Ao Senhor
Paulo Cezar Junqueira Hadich
Delegado Seccional de Polícia
R. General Carneiro, 151
13870-000 / São João da Boa Vista-SP

PAULO CEZAR JUNQUEIRA HADICH
Delegado Seccional de Polícia

Senhor Delegado,

Transcrevo na íntegra o **Requerimento nº 315/2019**, de autoria dos **Vereadores Leonildes Chaves Júnior e Claudinei Damalio**; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 deste mês.

REQUERIMENTO Nº 315/2019

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Delegado Seccional de Polícia Civil de São João da Boa Vista para que este informe a esta Casa de Leis, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e com urgência** se o Senhor **JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)** possui autorização para acompanhar a Polícia Civil nas diligências investigatórias, bem como se o mesmo possui autorização para ter acesso aos Boletins de Ocorrência que são lavrados pela Polícia Civil na Delegacia de Polícia.

O cidadão acima referido possui um canal em uma rede social denominado "Notícias Policiais" em que traz reportagens sobre crimes ocorridos no Município, bem como sobre outros assuntos ocorridos na cidade, sendo que é importante saber se existe alguma autorização da autoridade administrativa competente para que o mesmo acompanhe os trabalhos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal